

ANEXO I - Especificação Detalhada do Objeto – PP 065/2022

1. Objeto: Constitui objeto do presente Pregão a **AQUISIÇÃO DE PINÇA ULTRASSONICA EM SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO**, mediante consignação, conforme especificação e quantidades mensais, constantes do memorial descritivo (Anexo I).

2. Justificativa: **AQUISIÇÃO DE PINÇA ULTRASSONICA** para atendimento as demandas do setor de centro cirúrgico da **FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTENCIA AO MUNICIPIO DE CAÇAPAVA**.

3. Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues no máximo em **24 horas** nos casos emergenciais e nos casos não emergenciais (a ser avaliado pela Fusam) em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do pedido conforme necessidade da FUSAM, de forma parcelada e entregues no **Centro Cirúrgico da FUSAM** conforme solicitação por escrito da Contratante.

4. Local de entrega: Centro Cirúrgico da FUSAM.

Endereço: Avenida Dr. Pereira de Mattos nº 63 – Centro - Caçapava, nos seguintes horários:

Manhã: das 08h às 12h - **Tarde:** 13h às 16h, de segunda a sexta-feira.

5. Fabricação e validade: os produtos deverão ter prazo de validade para consumo, quando da entrega dos mesmos, de no mínimo 01 (um) ano. A data de fabricação, nº. do lote e o prazo de validade dos produtos deverão constar na embalagem dos mesmos e, caso o produto não atenda ao solicitado, será substituído conforme item 18.5 do edital.

6 - Deverá ser cotado pelas licitantes todos os itens, devendo os materiais ser do mesmo fabricante, devido à necessidade de compatibilidade biomecânica.

7 - A Contratada deverá realizar revisão do objeto consignado mensalmente, durante o período de vigência da ATA de SRP, emitindo relatório dos produtos utilizados e repostos, os quais deverão ser entregues a Supervisora do Centro Cirúrgico, conforme cronograma a ser encaminhado pela gestora da ATA.

8 - Deverão ser substituídos imediatamente, os materiais danificados ou que apresentarem defeitos.

9 - A reposição dos materiais utilizados deverá ser feita no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Contratante.

10. Das amostras e/ou catálogo dos produtos:

10.1. Deverão ser apresentadas na sessão publica no ato da abertura do envelope proposta, 01 (uma) amostras **e/ou** catálogo de cada item especificado no Termo de Referência e Especificação, para a avaliação, conforme anexo I juntamente com os seguintes documentos:
No caso de apresentarem amostra, esta deverá conter:

a) Nome e telefone do representante comercial.

- b) Ser entregues em sua embalagem original, devidamente identificadas com os dados do fornecedor. As amostras que forem entregues em embalagens violadas serão desaprovadas compulsoriamente e o fornecedor desclassificado.
- c) As amostras e/ou catálogos serão avaliadas quanto à adequação com a descrição do item do edital, bem como sua qualidade e adequação às normas vigentes.

10.2. As amostras e/ou catálogos aprovados não serão devolvidas, ficando sob guarda do FUSAM para serem utilizadas como contra prova no momento da entrega do material.

10.3. No rótulo dos produtos deverão constar as seguintes informações: nome do fabricante, nome completo do produto, marca, data de fabricação e vencimento, nome do fornecedor e/ ou embalador além do peso, volume ou número de unidades, conforme material.

10.4. A Contratada deverá fornecer os materiais e equipamentos necessários para utilização da **PINÇA ULTRASSONICA** (como exemplo gerador, aplicador de mão e outros não citados e desconhecidos), não podendo haver cobrança separadamente por essa utilização. Como informação a voltagem da FUSAM é 220 volts.

OBS: Caso a empresa opte por apresentar o catálogo dos produtos, ficará a critério da Fusam, em caso de duvida e não conhecimento da marca cotada, solicitar a amostra para análise e posterior aceite.